



GUIA COMERCIAL DA BOLÍVIA PARA A OFERTA EXPORTÁVEL DO BRASIL

**Máquinas;
Aparelhos e
materiais
elétricos;
Veículos e suas
partes**

Coordenação e Edição:
Setor de Promoção Comercial e Investimentos
Consulado-Geral do Brasil
Santa Cruz – Bolívia

MINISTÉRIO DAS
RELAÇÕES
EXTERIORES



APRESENTAÇÃO

O conteúdo do Guia Comercial expõe os passos a serem seguidos para a realização das importações de origem brasileira dos seguintes Capítulos, de acordo com a Nomenclatura Comum de Designação e Codificação de Mercadorias:

- 84 Reatores nucleares, caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos, e suas partes
- 85 Máquinas, aparelhos e materiais elétricos, e suas partes; aparelhos de gravação ou de reprodução de som, aparelhos de gravação ou de reprodução de imagens e de som em televisão, e suas partes e acessórios
- 86 Veículos e material para vias férreas ou semelhantes, e suas partes; aparelhos mecânicos(incluindo os eletromecânicos)de sinalização para vias de comunicação
- 87 Veículos automóveis, tratores, ciclos e outros veículos terrestres, suas partes e acessórios
- 88 Aeronaves e aparelhos espaciais, e suas partes
- 89 Embarcações e estruturas flutuantes

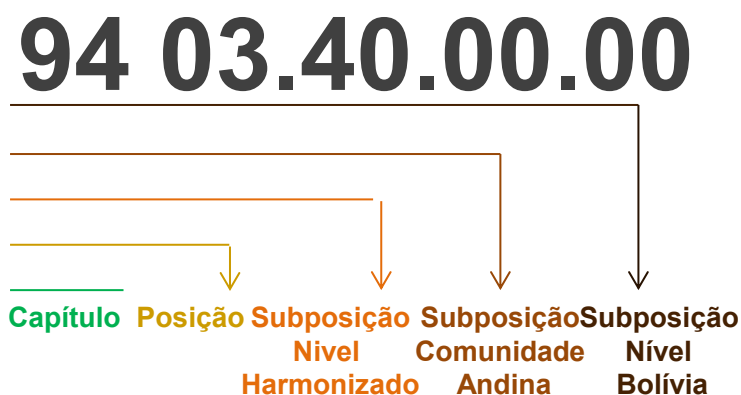
CONTEÚDO

1. Localização da posição tarifária
2. Registro e cadastro
3. Verificação das barreiras tarifárias
4. Verificação das barreiras não-tarifárias
5. Requisitos documentais
6. Processo de importação
7. Rotas de importação
8. Estimativa de custos
9. Modalidades de despacho de importação
10. Meios de pagamento
11. Estimativa de tempos para os trâmites
12. Recomendações

Anexos

1 Localização da posição tarifária

O primeiro passo para realizar uma importação é localizar a posição tarifária fiscal, trata-se de um código de identificação de 10 dígitos, designado a todas as mercadorias sujeitas ao processo de comércio exterior.



Serve para:

- Classifica e avalia as mercadorias para uma correta aplicação das taxas alfandegárias.
- Controla a entrada e saída de produtos conforme a política de comércio exterior estabelecida.
- Registra as estatísticas de comércio exterior dos países.

Para maiores informações sobre as subposições tarifárias fiscais bolivianas, consulte a página da aduana nacional: www.aduana.gob.bo

2 Registro e cadastramento

Todo importador deve registrar-se no Cadastro de Operações de Comércio Exterior da Aduana Nacional por meio das seguintes modalidades:

Modalidade Presencial: Para as pessoas jurídicas, empresas individuais, que realizem operações de importação habituais e que estejam inscritas no Serviço Nacional de Impostos-SIN. O registro começa através da Internet e posteriormente se necessita a presença física do representante legal nos escritórios da Aduana Nacional

Modalidade Não Presencial: Para as pessoas ou empresas que realizem importações não habituais e poderão realizar seu registro completo através da Internet.

3 Verificação de barreiras tarifárias

O Acordo de Complementação Econômica Nº 36 Bolívia – Mercosul, desde 2014, liberou de imposto de importação todos os produtos.

Taxa Aduaneira (TA) → **0%** 

Sobre as taxas que devem ser pagas pela importação de máquinas; aparelhos e materiais elétricos; veículos e suas partes, é necessário, apenas, realizar o pagamento do IVA, como qualquer outro produto importado.

Imposto	Alíquota	Tipo de produto	Base de Tributável
Imposto sobre Valor Agregado - IVA	14,94%	Todos	CIF + TA+ Outras despesas
Imposto sobre Consumo Específico - ICE	Ad Valorem: 5-15-20-25-35-40-50%	Tratores, veículos, motos e iates	CIF + TA+ Outras despesas

4 Verificação de barreiras não-tarifárias

De acordo com a classificação das medidas não-tarifárias da OMC, a Bolívia adota, para as compras de máquinas; aparelhos e materiais elétricos; veículos e suas partes, as seguintes barreiras:

- **Técnicas:** Para a importação desses produtos é necessário obter, com a devida antecedência, as licenças de importação correspondentes. Também são estabelecidas regras para proteção e promoção dos direitos do consumidor. Além disso, é proibida a importação de plantas, frutos, sementes e outros produtos de origem vegetal que contenham pragas.
- **Outras:** Atualmente, a Bolívia não mantém contingentes tarifários, nem medidas antidumping ou compensatórias; no que se refere ao uso de salvaguardas para esses produtos, não há medidas vigentes.

5 Requisitos documentais

Para a importação de máquinas; aparelhos e materiais elétricos; veículos e suas partes, devem ser apresentados os seguintes documentos:

✓ **Fatura Comercial original**

Documento que indica valor FOB, descrição, preços e quantias dos produtos.

✓ **Documento de Transporte**

A empresa transportadora, com base no modo de transporte escolhido (Carta Porte – CRT, Conhecimento de embarque fluvial ou Guia Aéreo – AWB), emitirá o Manifesto Internacional de Carga.

✓ **Declaração Andina de Valor original**

Documento de apoio à declaração de importação (DUI), que contém as informações das partes envolvidas na negociação da mercadoria importada quando supera os USD 5.000; este documento deve ser preenchido e assinado pelo importador.

✓ **Certificado de Origem**

Documento necessário para beneficiar-se da isenção tarifária do ACE-36. O Certificado de Origem assegura que as regras de origem exigidas pelo país de destino sejam cumpridas.

✓ **Declaração Única de Importação (DUI)**

Junto com os documentos mencionados acima, deve ser preenchido, no “Sistema Aduanero Automatizado – SIDUNEA”, a Declaração Única de Importação (DUI).

- ✓ **Apólice de seguro de transporte**
- ✓ **Comprovantes de gastos de liberação**
- ✓ **Fatura de transporte internacional**
- ✓ **Packing List**
- ✓ **Catálogos**
- ✓ **Tradução da Fatura**

A apresentação desses requisitos facilitará a inspeção, a determinação de valores e a classificação da mercadoria.

5.1 Requisitos documentais específicos

✓ Certificado de inspeção

Para a importação de produtos, tais como equipamentos de conversão para sistemas de abastecimento de combustível, refrigeradores, freezers, máquinas de ar condicionado e demais equipamentos de refrigeração que utilizem substâncias refrigerantes, é necessário garantir que essas mercadorias não contenham substâncias destruidoras da camada de ozônio, de acordo com a legislação vigente, a fim de evitar sua entrada no território nacional.

Autoridade competente “Instituto Boliviano de Metrología – (IBMETRO)”

Requisitos

- a) a) Solicitação formal ao IBMETRO, indicando a pessoa autorizada pelo requerente a acompanhar a inspeção e a assinar o certificado correspondente
- b) b) Cópia da C.I. (Carteira de Identidade) da pessoa responsável pela assinatura do pedido formal, assinada com caneta azul, ou apresentação de credencial, no caso de tramitador
- c) c) Cópia da fatura comercial da mercadoria.
- d) d) Cópia da declaração de recepção emitida pela zona aduaneira ou zona franca
- e) e) Packing List da mercadoria, especificando quantidade, marca e modelo.
- f) f) Certificado de conformidade relativo ao tipo de gás refrigerante presente nos equipamentos importados
- g) g) Lista dos números de série dos equipamentos de refrigeração importados, em formato impresso e digital (Excel/CD)
- h) h) Comprovante de pagamento das taxas devidas

5.1 Requisitos documentais específicos

✓ Autorização de importação de acumuladores elétricos (baterias)

Autoridade “Dirección General de Sustancias Controladas - DGSC”

Registro do importador O importador deve fazer o cadastro junto à autoridade mencionadas acima

Requisitos

1. Carta de requerimento de autorização endereçada à DGSC, com as seguintes informações:
 - a) Nome da empresa;
 - b) Número de cadastro na DGSC;
 - c) Atividade econômica
 - d) Descrição das substâncias que requerem autorização;
 - e) Destino das substâncias;
 - f) Local aduaneiro onde será realizado o desembaraço alfandegário; e
 - g) Prazo de validade das substâncias.
2. Declaração juramentada atestando a necessidade, quantidade e uso lícito dos produtos, junto com uma cópia do documento de identidade
3. Formulário de requerimento (Formulário AP001)
4. Fatura Proforma
5. Comprovante de pagamento das taxas, por cada substância (original e duas cópias)
6. Cópia simples da “Resolución Administrativa” da DGSC e da DUI
7. Cópia da “Resolución Administrativa” da “Agencia Nacional de Hidrocarburos - ANH” (apenas para importação de combustíveis)
8. Cópia da Procuração (outorgada pela empresa ao representante legal) específica para trâmites junto à DGSC, emitida nos últimos três meses

5.1 Requisitos de documentos específicos

✓ Certificado de despacho aduaneiro para equipamentos de telecomunicações

Autoridade “Autoridad de Regulación y Fiscalización de Telecomunicaciones y Transportes – ATT”

Requisitos

- a) Carta ou memorial solicitando a emissão da Certidão de Despacho Aduaneiro, endereçada ao Diretor Executivo da ATT, contendo as seguintes considerações:
 - Para equipamentos de transmissão de radiodifusão sonora e de televisão, o pedido deve ser apresentado pelo representante legal de um operador devidamente habilitado à prestação do serviço.
 - Para aparelhos e dispositivos destinados à recepção de televisão por satélite (como decodificadores e dongles), o pedido deve ser feito pelo representante legal de operador habilitado para distribuição de sinal, por operadores de radiodifusão que possuam sinal em estação espacial (satélite), ou por provedores de serviços de valor agregado que também disponham de sinal de satélite.
 - No caso de importações efetuadas por empresas intermediárias, deve ser anexada certificação do operador e/ou do prestador de serviço legalmente autorizado pela ATT.
- b) Informações de contato completas: endereço, telefone(s) e e-mail.
- c) Detalhamento do equipamento a ser importado, informando quantidade, nome comercial, modelo, marca e número de identificação.
- d) Cópia simples do documento de identidade do representante legal.
- e) Cópia simples da proforma ou fatura referente ao equipamento a ser importado.
- f) Cópia simples do título de habilitação, concedido para a prestação do serviço relacionado ao pedido, o qual deve ter vínculo direto com os equipamentos importados.
- g) Cópia simples do certificado de homologação vigente na data da solicitação

5.1 Requisitos documentais específicos

- ✓ **Autorização de importação para dispositivos de radar, radionavegação e rádio controle remoto, exceto dispositivos receptores de sistema de posicionamento global (GPS)**

Autoridade “Autoridad de Regulación y Fiscalización de Telecomunicaciones y Transportes – ATT”

Requisitos

- a) Carta de requerimento de autorização endereçada à ATT
- b) Descrição dos equipamentos (quantidade, nome comercial, modelo, marca, número de série, fabricante e indústria. Deve ser apresentado físico e digital
- c) Cópia do documento de identidade do requerente ou representante legal
- d) Cópia da fatura comercial ou proforma
- e) Cópia do Certificado de Registro como fabricante, distribuidor, comerciante, operador e/ou prestador de serviços de telecomunicações, tecnologias de informação e comunicação, se necessário
- f) Cópia do certificado de homologação vigente

5.2 Outros requisitos

✓ Cadastro junto à DGSC

Requisitos Gerais:

1. Demonstrar de forma confiável a necessidade de ter substâncias químicas e/ou precursores controlados, para realizar suas atividades normais.
2. Ter infraestrutura adequada e segura para manusear e controlar as substâncias regulamentadas e/ou precursores a serem manuseados.
3. Cumprir fielmente o estipulado nos Regulamentos e Leis e demais disposições legais em vigor, referentes especificamente a substâncias controladas e precursores.
4. Estar disposto a cumprir todas as instruções estabelecidas pelo órgão competente do país, para o exercício do controle e inspeção de substâncias químicas controladas e/ou precursores.

Requisitos Específicos:

1. Solicitação de Registro por carta dirigida ao Diretor Geral de Substâncias Controladas, que incluirá as seguintes informações: razão social da empresa; nome e informações gerais do representante legal; especificação da atividade a que se dedica; especificação das substâncias químicas que requerem manuseio e que constará no registro de inscrição e destino das mesmas; e plano de importação.
2. Cópia autenticada dos documentos de constituição da empresa ou sociedade.
3. Cópia autenticada do Registro Único de Contribuintes (RUC) ou NIT.
4. Croqui da localização da empresa e seus armazéns.
5. Depósito bancário para pagamento da taxa de inscrição no Registro.
6. Cópia autenticada da Licença de Funcionamento da Prefeitura Municipal.
7. Procuração Notarial ampla e suficiente; outorgada pela pessoa jurídica ao seu representante legal.
8. Certidão de antecedentes emitida pela Direção Geral da Força Especial de Combate ao Tráfico de Drogas (DGFELCN).
9. Cópia da Cédula de identidade (frente e verso).
10. Duas (2) fotografias coloridas 4 x 4 cm.

A Inscrição no Registro da Direção Geral de Substâncias Controladas terá uma validade de dois (2) anos.

5.2 Outros requisitos

✓ Proibição importação de veículos automotores

- a) Automóveis que sofreram colisões.
- b) Veículos que apresentam o número de chassi duplicado ou alterado.
- c) Veículos que foram submetidos a procedimentos de restauração de volantes em outros países.
- d) Veículos que tenham sido submetidos a modificações ou incorporado o dispositivo de combustível GNV no exterior.
- e) De acordo com a atual Tarifa Alfandegária/Pauta Aduaneira de Importação (TA), os veículos automotores da posição 87.03 devem atender aos seguintes critérios:
 - ter mais de dois anos por meio do processo regular de importação até 31 de dezembro de 2015;
 - ter mais de um ano a partir de 1º de janeiro de 2016.
- f) De acordo com a atual Pauta Aduaneira de Importação, veículos automotores das posições 87.02 e 87.04, com mais de quatro anos, podem ser importados por meio do processo regular de importação a partir da vigência deste Decreto Supremo até 31 de dezembro de 2015. A partir do dia 1º de janeiro de 2016, o limite etário para importação é de três anos. Os veículos do tipo van, classificados como micro-ônibus, enquadrados nas posições tarifárias 87.02 e 87.04 da atual Pauta Aduaneira de Importação, estarão sujeitos ao disposto na alínea "e)" deste parágrafo.
- g) Veículos automotores que utilizam como combustível o diesel mil, cuja cilindrada é de no máximo quatro mil centímetros cúbicos (4.000 cc). De acordo com o disposto na presente alínea, há uma exceção à proibição mencionada, aplicada aos veículos automotores importados a título de doação destinados a entidades públicas, desde que apresentem idade não superior a cinco anos.
- h) Os veículos automotores que são objeto deste estudo foram classificados na subposição tarifária 8701.20.00.00 e nas posições tarifárias 87.05 e 87.06 da atual Pauta Aduaneira de Importação. Além disso, é necessário que os veículos tenham mais de 5 (cinco) anos e que tenham sido submetidos a um processo regular de importação.

6 Processo de importação

Abaixo apresentamos um diagrama mostrando o passo a passo do processo de importação:

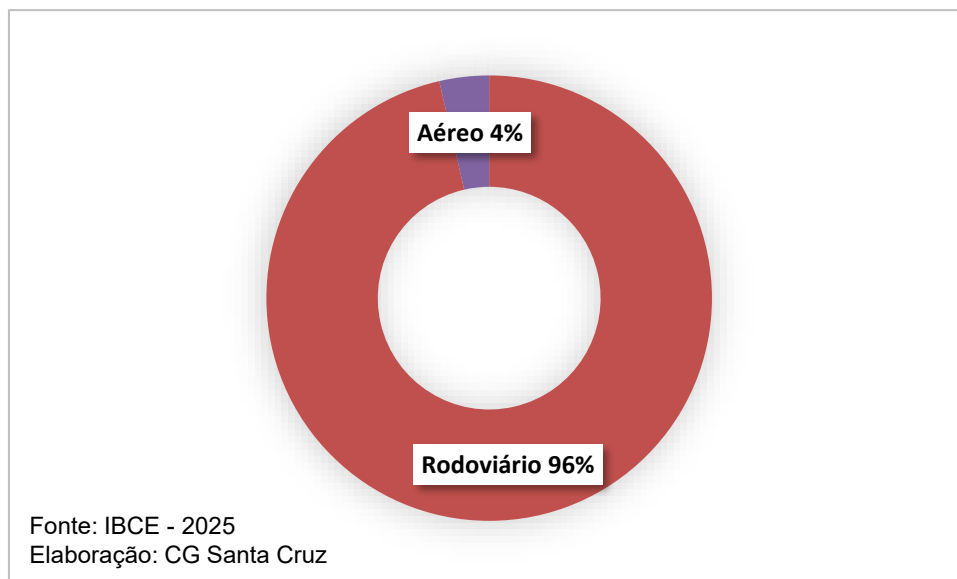


Os despachos realizados por importadores, declarantes e/ou transportadores internacionais que possuam a certificação OEA (Operador Econômico Autorizado) terão prioridade na atenção dos técnicos aduaneiros e demais envolvidos no despacho.

7 Rotas de importação

Modos de transporte

De acordo com os dados estatísticos para a importação de máquinas; aparelhos e materiais elétricos; veículos e suas partes, o transporte rodoviário é o mais utilizado, sendo 96% do total importado do Brasil, seguido do transporte aéreo com 4%.



Vias de acesso

As principais vias de acesso são:



8 Estimativa de custos

Os custos de uma importação dependerão do volume da carga, do meio de transporte utilizado e do Incoterm acordado com o fornecedor.

Abaixo está um exemplo da estrutura de custos para a importação de fogões por via rodoviária desde São Paulo, sob o Incoterm FCA.

Conceito	Valor (Em USD)	Indicações
Valor da mercadoria FCA-São Paulo	19.200,00	As cotações são realizadas em dólares para uniformizar tarifas
Seguro de transporte	120,00	Recomenda-se contratar um seguro para a carga,
Frete de transporte rodoviário internacional até a fronteira boliviana, Puerto Suarez	1.130,00	Valor definido em função do volume da carga e do trecho percorrido
Emissão do documento de transporte	150,00	O transportador emite o documento
Outros gastos na aduana de fronteira	56,00	Na fronteira podem ser feitas inspeções, fumigações na carga, gerando um custo a pagar
Frete transporte interno rodoviário de Puerto Suarez até Aduana interior Santa Cruz	950,00	Valor definido em função do volume da carga e do trecho percorrido
IVA 21.264,40 Bs (Ver liquidação aduaneira)	3.055,17	A base tributável: Valor CIF + TA + Outras despesas. IVA 14,94%
Formulário SIDUNEA	14,37	O custo do formulário é de 100,00 Bs
Serviços no depósito ou zona franca	102,25	Armazenamento, manuseio e outros 0,5% do Valor do CIF Fronteira ou CIF Aduana
Comissão da Agência Despachante de Aduanas	470,35	A Comissão oscila entre 0,5% e 2% dependendo do Valor CIF (Para este exemplo 2,3%)

8.1 Estimativa de custos (liquidação aduaneira)

Abaixo apresentamos um exemplo de liquidação aduaneira na importação de fogões via rodoviária desde São Paulo, sob o Incoterm FCA.

Dados: Valor da Mercadoria: 19.200,00 USD, Transporte de São Paulo-Puerto Suárez: 1.130,00 USD, Apólice de seguro de transporte: 120,00 USD

	FCA	19.200,00 USD	
+	Seguro	120,00 USD	
	Frete Internacional	1.130,00 USD	
	CIF Fronteira	20.450,00 USD	————> Tipo de câmbio 6,96
X	Tipo de câmbio	6,96	
	CIF Fronteira	142.332,00 Bs	————> Base de Incidência para a T.A.
+	T.A. (ACE.36)	0	
	CIF Fronteira	142.332,00 Bs	————> Base de Incidência para o IVA
X	IVA	14,94%	
	Total tributos a pagar	21.264,40 Bs	
+	Formulário SIDUNEA	100,00 Bs	
	Serviços no depósito	711,66 Bs	
	TOTAL A PAGAR NA ALFÂNDEGA	22.076,06 Bs	

9 Modos de despacho de importação

Despacho Geral

Aplica-se às importações de mercadorias que estejam armazenadas sob controle alfandegário em depósitos alfandegários ou em zonas francas nacionais.

Despacho Antecipado

Aplica-se às mercadorias que chegaram ao território nacional após a Declaração Única de Importação ter sido aceita e as taxas alfandegárias terem sido pagas; os canais são sorteados na Alfândega de Fronteira com a documentação original.

Despacho Imediato

Aplica-se às mercadorias que, por sua natureza perecível ou condições de estocagem, devem ser disponibilizadas pelo importador de forma imediata, podendo apresentar os documentos de apoio por meio eletrônico autorizado.

10 Meios de pagamento

O acordo entre o importador e o exportador estará refletido no contrato de compra e venda, onde serão definidos o meio de pagamento e os prazos.



Carta de Crédito: Constitui garantia/compromisso de pagamento por instituição bancária. Essas garantias são estendidas caso as cartas de créditos sejam irrevogáveis e confirmadas. É considerada de baixo risco porque o banco expedidor tem a obrigação legal de pagar, sempre e quando se apresentem todos os documentos requeridos e se cumpram todos os termos estipulados no contrato de compra e venda internacional.



Pagamento Direto: Quando o importador realiza o pagamento diretamente ao exportador ou usa uma instituição bancária/financeira para fazê-lo. As formas de pagamento mais comuns nessa modalidade são o cheque, a ordem de pagamento, a remessa ou transferência bancária. Essas formas são usadas quando as condições de pagamento são à vista, em conta corrente ou em consignação. O comprador leva todas as vantagens, pois o vendedor deve enviar a mercadoria e esperar até que ela chegue ao destino.



Pagamento adiantado: Quando o importador, antes do embarque, deposita ao exportador o valor da compra e venda. Essa forma representa muitos riscos para o comprador, que fica totalmente à mercê da boa fé do vendedor.

11 Estimativa de tempos de tramitação

Tipo de trâmite	Tempo del trâmite	Custo	Entidade competente
Registro e cadastro do importador	10 dias (desde o início do registro até a autorização como importador)	Sem custo	Aduana Nacional de Bolivia
Registro de empresas importadoras de substâncias químicas	Até 20 dias (desde o início do registro até a autorização)	Bs 4.500,00 a primeira vez	DGSC
Autorização Prévia	10 a 15 úteis depois de apresentar a documentação completa	Bs 80,00 por cada substância química	DGSC
Autorização de importação e/ou Certificação de Telecomunicações	10 dias úteis depois de apresentação da documentação	Sem custo	ATT
Certificado de conformidade para veículos novos e usados	5 dias úteis depois da apresentar a documentação completa	580,00 Bs.- por tipo de veículo	IBMETRO

12 Recomendações

- Os equipamentos que não possuem certificado de conformidade do tipo de refrigerante devem apresentar o certificado da CGO
- No caso de utensílios domésticos, deve-se apresentar a lista de utensílios, a qual substituirá a fatura comercial e o packing list. De modo similar, a apresentação do certificado da CGO referente ao tipo de gás contido no equipamento de refrigeração é obrigatória
- A ATT reserva-se o direito de exigir documentação adicional, a seu exclusivo critério. Conforme estabelecido, toda a documentação descrita deve ser apresentada em original ou cópia autenticada, salvo nos casos em que seja indicada cópia simples
- Para obter licenças prévias, é requisito fundamental ter suas obrigações em dia; bem como controlar o tempo de validade e a quantidade utilizada das licenças anteriores.
- No momento da apresentação dos documentos fornecidos pelo fornecedor, tais como a fatura comercial ou a proforma assinada e a ficha técnica, é imprescindível que sejam carimbados e assinados pelo fornecedor e pelo importador. Tal procedimento visa evitar motivos de indeferimento para o processamento das licenças
- A aquisição de uma apólice de seguro é recomendada para proteger a carga importada e evitar fiscalizações alfandegárias.
- Para realizar a primeira operação de importação, recomenda-se a contratação de uma Agência Despachante Aduaneira que prestará a assessoria adequada, à medida que se vai adquirindo experiência.

SITES DE INTERESSE

Tema	Recurso de informação	Sites
Registro de importadores	SUMA	http://suma.aduana.gob.bo/ssol/indexOce.html
Localizador Tarifário	ADUANA DE BOLIVIA	http://anbsw08.aduana.gob.bo:7601/buaran/search.do
Estatísticas do Comércio Exterior da Bolívia	COMEX.BO	http://www.comex.bo/
Autorização/Certificado	ATT	https://att.gob.bo/content/homologación
Certificado	IBMETRO	http://ibmetro.gob.bo/web/node/314
Registro DGSC	DGSC	http://www.dgsc.gob.bo/registros.php

CONTATOS DE INTERESSE

AUTORIDAD DE REGULACIÓN Y FISCALIZACIÓN DE TELECOMUNICACIONES Y TRANSPORTES - ATT

Endereço: Av. Beni (entre 4to y 5to anillo) Edif. Gardenia Condominio Torre Sur PB. Of. 2
 Telefone: (+591-3) 3120587
 Web: www.att.gob.bo
 Santa Cruz - Bolivia

DIRECCIÓN GENERAL DE SUSTANCIAS CONTROLADAS - DGSC

Endereço: Calle Vaca Guzman No. 500, entre Av. Ovidio Barbery y Av. Banzer (entre 2do. y 3er. anillo)
 Telefone: (+591-3) 33347485
 Web: www.dgsc.gob.bo
 Santa Cruz - Bolívia

INSTITUTO BOLIVIANO DE METROLOGIA - IBMETRO

Endereço: Av. Alemana Calle Ascensión No. 3630
 Telefone: (+591 3) 3410922 / 3438081 / 3145172
 E-mail: info@ibmetro.gob.bo
 Web: www.ibmetro.gob.bo
 Santa Cruz - Bolivia

INSTITUTO BOLIVIANO DE COMÉRCIO EXTERIOR - IBCE

Endereço: Av. La Salle No. 3 - G (Canal Isuto)
 Telefone: (+591-3) 336-2230 Int. 110
 E-mail: gestiongt@ibce.org.bo
 Web: www.ibce.org.bo
 Santa Cruz - Bolívia

ANEXO 1

Mercadorias sujeitas à certificação no IBMETRO

Código Nandina	Descrição
84.09	Partes identificáveis como destinadas exclusiva ou principalmente aos motores das posições 84.07 ou 84.08.
8409.91.91.00	- - - - Equipamento para conversão do sistema de abastecimento de combustível para veículos automotores para dupla utilização (gás/gasolina)
8409.99.93.00	- - - - Equipamento para a conversão do sistema de abastecimento de combustível dos veículos a motor para dupla utilização (diesel/gás ou semi-diesel/gás) 5
84.15	Máquinas e aparelhos para climatização que incluam ventilador com motor e os dispositivos adequados para modificar a temperatura e a umidade, mesmo que não regulem o grau higrométrico separadamente.
8415.10.10.00	- - Com equipamento de refrigeração menor ou igual a 30.000 BTU/hora
8415.10.90.00	- - Outros
8415.20.00.00	- Dos tipos utilizados nos veículos automóveis para seus ocupantes
8415.81.10.00	- - - Com equipamento de refrigeração menor ou igual a 30.000 BTU/hora
8415.81.90.00	- - - Outros
8415.82.20.00	- - - Inferior ou igual a 30.000 BTU/hora
8415.82.30.00	- - - Superior a 30.000 BTU/hora mas inferior ou igual a 240.000 BTU/hora
8415.82.40.00	- - - Superior a 240.000 BTU/hora
84.18	Frigoríficos/Refrigeradores, congeladores e outros materiais, máquinas e aparelhos para produção de frio, mesmo que não eléctricos; bombas de calor, exceto os aparelhos de ar condicionado da posição 84.15.
8418.10	- Combinações Frigorífico-Congelador com Portas Exteriores Separadas:
8418.10.10.00	- - De volume inferior a 184 l
8418.10.20.00	- - De volume superior ou igual a 184 l mas inferior a 269 l
8418.10.30.00	- - De volume superior ou igual a 269 l mas inferior a 382 l
8418.10.90.00	- - Outros
	- Refrigeradores domésticos:
8418.21	- - De compressão:
8418.21.10.00	- - - De volume inferior a 184 l
8418.21.20.00	- - - De volume superior ou igual a 184 l mas inferior a 269 l
8418.21.30.00	- - - De volume superior ou igual a 269 l mas inferior a 382 l
8418.21.90.00	- - - Outros

Código Nandina	Descrição
8418.29	- - Outros:
8418.29.10.00	- - - De absorção, elétricos
8418.29.90.00	- - - Outros
8418.30.00.00	- Congeladores horizontais do tipo baú (cofre), de capacidade inferior ou igual a 800 l
8418.40.00.00	- Congeladores verticais do tipo armário, de capacidade inferior ou igual a 900 l
8418.50.00.00	- Outros móveis (armários, baús, vitrines, balcões e similares) para conservação e exposição de produtos, incorporando equipamentos de refrigeração ou congelamento
8418.61.00.00	- - Bombas de calor, exceto aparelhos de ar condicionado da posição 84.15
8418.69	- - Outros:
	- - - Grupos frigoríficos:
8418.69.11.00	- - - - De compressão
8418.69.12.00	- - - - De absorção
	- - - Outros:
8418.69.91.00	- - - - Para a fabricação de gelo
8418.69.92.00	- - - - Fontes de água
8418.69.93.00	- - - - Câmaras ou túneis dobráveis ou de painéis, com equipamentos para produção de frio
8418.69.94.00	- - - - Unidades de refrigeração para veículos de transporte de mercadorias
8418.69.99.00	- - - - Outros
8419.39.10.00	- - - Por liofilização ou secado por liofilização
84.24	Aparelhos mecânicos (inclusive manuais) para projetar, dispersar ou pulverizar materiais líquidos ou em pó; extintores de incêndio, inclusive carregados; pistolas pulverizadoras e aparelhos semelhantes; máquinas e aparelhos de jacto de areia ou de vapor e aparelhos de jacto semelhantes.
8424.10.00.00	- Extintores, incluindo os carregados

ANEXO 2

Mercadorias sujeitas à certificação na ATT

Código Nandina	Descrição
85.17	Aparelhos telefônicos, incluindo os telefones para redes celulares e para outras redes sem fio; outros aparelhos para emissão, transmissão ou recepção de voz, imagens ou outros dados, incluindo os aparelhos para comunicação em redes por fio ou redes sem fio (tal como uma rede local (lan) ou uma rede de área estendida (alargada*) (wan)), exceto os aparelhos das posições 84.43, 85.25, 85.27 ou 85.28
8517.62.20.10	- - - Dispositivos para recepção de televisão satelital (dongle)
85.25	Aparelhos transmissores (emissores) para radiodifusão ou televisão, mesmo que incorporem um aparelho receptor ou um aparelho de gravação ou de reprodução de som; câmeras de televisão, câmeras fotográficas digitais e câmeras de vídeo
8525.50	- Aparelhos transmissores (emissores):
8525.50.10.00	- - De radiodifusão
8525.50.20.00	- - De televisão
8525.60	- Aparelhos transmissores (emissores) que incorporem um aparelho receptor
8525.60.10.00	- - De radiodifusão
8525.60.20.00	- - De televisão
8528.71.00.10	- - - Aparelhos de recepção de televisão por satélite (decodificadores)

Mercadorias sujeitas à autorização de importação na ATT

Código Nandina	Descrição da mercadoria
85.26	Dispositivos de radar, radionavegação ou rádio controle remoto.
8526.10.00.00	- Dispositivos de radar
8526.91.00.90	- - - Outros
8526.92.00.00	- - Aparelhos de rádio controle remoto.